

AVISO

1. Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 47.º da Lei n.º 19/2012, de 8 de maio, torna-se público que a Autoridade da Concorrência recebeu, a 15 de janeiro de 2015, uma notificação prévia de uma operação de concentração de empresas, apresentada ao abrigo do disposto no artigo 37.º do referido diploma.

2. A operação de concentração em causa consiste na aquisição de controlo exclusivo da sociedade Criar Vantagens – Águas e Resíduos, Lda. (“Criar Vantagens”) pela sociedade Domingos da Silva Teixeira, SGPS, S.A. (“DST”), através da aquisição de ações correspondentes a 1/3 do capital social daquela sociedade.

3. As atividades das empresas envolvidas são as seguintes:

- DST – empresa-mãe do Grupo DST, desenvolve a sua atividade nos setores da engenharia e construção, água e ambiente, energias renováveis, telecomunicações e *ventures*;
- Criar Vantagens - sociedade que exerce de forma indireta, através da sociedade Aquapor – Serviços, S.A. e das suas subsidiárias, as atividades de gestão e exploração de concessões municipais de sistemas públicos de abastecimento de água e de saneamento de águas residuais, dedicando-se ainda à operação e manutenção de infraestruturas de sistemas multimunicipais.

4. Quaisquer observações de terceiros interessados sobre a operação de concentração em causa devem identificar o interessado e indicar o respetivo endereço postal, e-mail, n.º de telefone e fax, bem como ser acompanhadas de versão não confidencial e respetiva fundamentação da confidencialidade, sob pena de serem tornadas públicas.

5. As observações devem ser remetidas à Autoridade da Concorrência, no prazo de 10 dias úteis, indicando a referência **Ccent. n.º 3/2015 – DST/Criar Vantagens**, por via postal, fax ou e-mail, para o seguinte endereço:

Autoridade da Concorrência

Avenida de Berna, 19

1050-037 Lisboa

E-mail: adc@concorrencia.pt

Telefone: (351) 21 790 20 00 - Fax: (351) 21 790 20 95

Horário de expediente: das 9.30 às 12.30 e das 14.30 às 17.30 horas

A Diretora do Departamento de Controlo de Concentrações

Margarida Rosado da Fonseca

(Publicado no Jornal de Negócios e no Diário de Notícias em 22/01/2015. O prazo de 10 dias úteis referido no ponto 5. conta-se por referência a essa data)